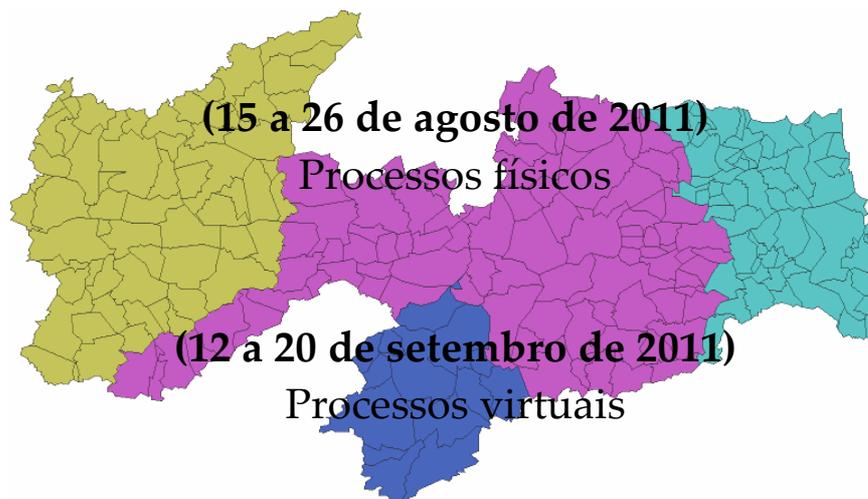


Tribunal Regional Federal da 5ª Região Corregedoria-Regional

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Seção Judiciária do Estado da Paraíba



Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Corregedor-Regional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- **Apresentação**

O presente relatório sobre a Correição Ordinária instituída pela Portaria 193/2011, de 21 de junho de 2011, realizada na Seção Judiciária do Estado da Paraíba, atende ao disposto nos arts. 27 e 28, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional deste Tribunal Regional Federal, e também do art. 4.º, inciso I, da Resolução 49, de 2 de março de 2009, do Conselho da Justiça Federal.

- **Período da Correição**

- 15 a 26 de agosto de 2011 (processos físicos)
- 12 a 20 de setembro de 2011 (processos virtuais)

- **Comissão designada pela Portaria 245/2011:**

- Alexandre Jorge da Costa Lima
- Alexandre Milton Prazeres da Costa
- Analândia Aguiar de Freitas Leite
- Carlos Alberto Alves Barreto
- Edson Fernandes Santana
- Fedra Teixeira Gonçalves Simões
- Inácio Almeida Galindo
- José Alberto da Silva
- Marcene Campelo
- Maurício José de Souza Montenegro
- Morgana Maria Mesquita de Sá
- Paulo André Costa
- Paulo de Oliveira Nogueira Filho
- Rondon Veloso da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- **Preparação dos trabalhos**

- Expedição da Portaria 193/2011, instituindo a realização da correição ordinária, e da Portaria 245/2011, designando os integrantes da equipe, incluindo assessores e motoristas.
- Expedição de ofícios à Direção do Foro da Seção Judiciária da Paraíba, à Procuradoria da República, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, todos da Paraíba.
- Seleção dos processos via sistema Tebas, com a comunicação aos respectivos diretores de secretaria com uma semana de antecedência.

- **Fóruns da Seção Judiciária da Paraíba**

A Seção Judiciária da Paraíba conta com quatro fóruns.

De João Pessoa:



O primeiro é o edifício-sede, localizado à Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, em João Pessoa, estando a abrigar cinco varas (1ª, 2ª e 3ª, estas comuns; 5ª, privativa de execuções fiscais, e 7ª, juizado especial federal), a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, e todo o setor administrativo, possuindo espaço físico para ser utilizado em caso de ampliação.

Recebe o nome do Juiz Federal Ridalvo Costa.

Estão abrangidos pela jurisdição das varas localizadas em João Pessoa os seguintes municípios:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

o Alagoinha, Alhandra, Araruna, Araçagi, Bananeiras, Bayeux, Baía da Traição, Belém, Borborema, Caaporã, Cabedelo, Caiçara, Caldas Brandão, Campo de Santana, Capim, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuitegi, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Gurinhém, Itabaiana, Itaporoca, Jacaraú, João Pessoa, Juripiranga, Lagoa de Dentro, Logradouro, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Mataraca, Mogeiro, Mulungu, Natuba, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Riachão, Riachão do Poço, Rio Tinto, Salgado de São Félix, Santa Rita, Sapé, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho, Sobrado, São José dos Ramos e São Miguel de Taipu.

De Campina Grande:



O segundo Fórum, localizado na cidade de Campina Grande, na Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, bairro Liberdade, engloba as 4ª, 6ª e 10ª varas, comuns, e a 9ª vara, juizado especial.

Recebe o nome do Desembargador Federal Nereu Santos.

A jurisdição da Subseção Judiciária de Campina Grande abarca os seguintes municípios:

o Água Branca, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Arara, Areia, Areia de Baraúnas, Areial, Aroeiras, Assis Chateaubriand, Assunção, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Cacimba de Dentro, Cacimbas, Campina Grande, Casserengue, Caturité, Cubati, Cuité, Damião, Desterro, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Gurjão, Imaculada, Ingá, Itatuba, Juarez Távora, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juru, Lagoa Seca, Livramento, Manaíra, Massaranduba, Matinhas, Maturéia, Montadas, Mãe d'Água, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivedos, Parari, Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Picuí, Pocinhos, Princesa Isabel, Puxinanã, Queimadas, Quixabá, Remígio, Riacho de Santo Antônio, Salgadinho, Santa Cecília, Santa Luzia, Santa Teresinha, Santo André, Seridó, Serra Redonda, Soledade, Solânea, Sossêgo, São Domingos do Cariri, São José de Espinharas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São João do Cariri, São Mamede, São Sebastião de Lagoa e Roça, Taperoá, Tavares, Teixeira, Tenório, Umbuzeiro e Várzea.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

A subseção de Campina Grande atinge uma população aproximada de mais de meio milhão de habitantes, sendo a segunda mais populosa do Estado. O município é considerado um dos principais pólos industriais e tecnológicos da Região Nordeste, tendo destaque nas áreas de informática, serviços (saúde e educação), no comércio e na indústria, principalmente indústria de calçados e têxtil, que são suas principais atividades econômicas

Apesar da importância do centro urbano de Campina Grande, o acesso ao Fórum federal é, no que se relaciona aos logradouros próximos, bastante precário, arrastando-se a reforma de sua pavimentação por muito tempo, remanescendo na entrada do prédio uma permanente poça de água. Agrava mais a paisagem a presença do fórum estadual, do fórum trabalhista, da sede do Ministério Público Federal, além de escritórios de ilustres advogados, ao seu redor, circunstância que reclamaria da municipalidade um cuidado maior para o espaço em referência.

O Fórum em causa, apesar de menos de quinze anos de inaugurado, já foi objeto de um anexo, no mesmo tamanho, e, no presente momento, outro anexo, está sendo construído, edificação que trará maior espaço para as varas, com a instalação de duas no novo anexo, entre elas a de execução fiscal, cujo espaço, no momento da correição, é consideravelmente deficiente, a ponto de existirem estantes de feitos até na garagem.

A presença de três anexos a integrar, em seu conjunto, o Fórum Desembargador Federal Nereu Santos, demonstra que, na construção de novos fóruns, a Administração judiciária deve estar atenta ao crescimento futuro das demandas, de maneira a evitar a edificação de fóruns com pequenos espaços, que, sem muita tardança, se tornarão insuficientes para dar conta do serviço.

A presença de quatro varas, todas devidamente recheadas de centenas de feitos, é sinal de crescimento da Subseção, a ponto de encostar em nível de capital, a Aracaju, por exemplo, a abrigar cinco varas, ou seja, uma a mais, apesar desta última se constituir em sede da Seção Judiciária de Sergipe.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

De Sousa:



O terceiro fórum, relativo à 8ª. Vara, está localizado em Sousa, na Rua Francisco Vieira da Costa, 10, Bairro Rachel Gadelha, tendo o prédio sido erguido com base no mesmo projeto das subseções de Itabaiana [Estado de Sergipe] e Arapiraca [Estado de Alagoas].

O Fórum Desembargador Federal Paulo de Tarso Benevides Gadelha está localizado num centro judiciário, ao lado dos fóruns da Justiça Estadual e da Justiça do Trabalho.

A jurisdição da Subseção Judiciária de Sousa se estende pelos seguintes municípios:

o Aguiar, Aparecida, Belém do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Boa Ventura, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Carrapateira, Catingueira, Catolé do Rocha, Conceição, Condado, Coremas, Curral Velho, Diamante, Emas, Ibiara, Igaracy, Itaporanga, Jericó, Lagoa, Lastro, Malta, Marizópolis, Mato Grosso, Monte Horebe, Nazarezinho, Nova Olinda, Olho d'Água, Paulista, Pedra Branca, Piancó, Pombal, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Riacho dos Cavalos, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Santarém, Serra Grande, Sousa, São Bentinho, São Bento, São Domingos de Pombal, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Piranhas, São José do Brejo do Cruz, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Uiraúna, Vieirópolis e Vista Serrana.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

De Monteiro:



O quarto fórum, atinente à 11ª. Vara e está localizado em Monteiro, na Rua Padre Artur Cavalcante, s/n, Centro.

Recebe o nome do Ministro Djaci Falcão.

O Fórum Ministro Djaci Falcão se encontra provisoriamente em imóvel que serviu, anteriormente, para uma agência bancária, existindo, por exemplo, um cofre, que é utilizado para almoxarifado. O referido Fórum, apesar de bem dividido, com aproveitamento de toda a sua área, revela-se pequeno. Contudo, uma nova sede, onde funcionou uma agência da Previdência Social, já foi doada à Justiça Federal, e, nela, será implantado o novo Fórum, numa área bem maior e espaçosa, com condições de oferecer melhores condições de trabalho a todos os servidores e partes, a necessitar apenas de uma grande reforma para a sua adaptação.

A área de jurisdição da Subseção Judiciária de Monteiro é a menor de todas as subseções judiciárias do Estado da Paraíba, sendo integrada pelos seguintes municípios:

- o Amparo, Camalaú, Caraúbas, Congo, Coxixola, Monteiro, Ouro Velho, Prata, Serra Branca, Sumé, São José dos Cordeiros, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro e Zabelê.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- **Abertura da correição em João Pessoa**

- O início dos trabalhos deu-se às 08:00h do dia 15 de agosto de 2011.

- **Entidades convidadas para acompanhar os trabalhos de correição**

Nenhuma das entidades convidadas enviou representante.

- **Metodologia dos trabalhos**

Foram realizadas inspeções em diversos setores do edifício-sede da Seção em João Pessoa, dos prédios das Subseções de Campina Grande, Sousa e Monteiro, bem como foram verificados os equipamentos, materiais, veículos e a situação dos recursos humanos.

- **Local dos trabalhos**

- 1. Observações relativas à sede, em João Pessoa**

Os serviços foram realizados, em João Pessoa, no Salão Nobre, para onde foram encaminhados, diariamente, os processos de competência de cada vara a ser correicionada, tendo essa medida contribuído para uma melhor acomodação e interação da equipe da Corregedoria, evitando transtornos, também, para os servidores das varas, dada a necessidade, em se fazendo em cada secretaria, do deslocamento e instalação dos equipamentos de informática utilizados nos trabalhos, que, de regra, prescindem da disponibilização de pontos elétricos ou de rede de tráfego de dados pela internet.

Nas varas do interior, foram utilizadas as respectivas salas de audiências.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

1.1. Reunião com os juízes federais

o De acordo com o art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, foi realizada, no dia 15 de agosto, às 09:00h, reunião com os seguintes magistrados:

- João Bosco Medeiros de Sousa, da 1ª Vara.
- Tércius Gondim Maia, substituto da 1ª Vara.
- Alexandre Costa de Luna Freire, da 2ª Vara.
- Cristina Maria Costa Garcez, da 3ª Vara.
- Cristiane Mendonça Lage, substituta da 3ª Vara.
- Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, da 5ª Vara.
- Wanessa Figueiredo dos Santos Lima, substituta da 5ª Vara.
- Niliane Meira Lima, da 7ª Vara.
- Bruno Teixeira de Paiva, substituto da 7ª Vara.

1.2. Ata da reunião:

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze), às 9h00 (nove horas), na Sala de Reuniões dos juízes federais, do Fórum Juiz Ridalvo Costa, da Justiça Federal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho, Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em obediência ao art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, dando início aos trabalhos de correição ordinária da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, instituída pela Portaria nº 193/2011, de 21 de junho de 2011, da Corregedoria-Regional, reuniu-se com os Juízes Federais a fim de analisar e debater as sugestões para o funcionamento dos respectivos juízos, estando presentes os Excelentíssimos Senhores João Bosco Medeiros de Sousa (Juiz Federal da 1ª Vara), Alexandre Costa de Luna Freire (Juiz Federal da 2ª Vara), Cristina Maria Costa Garcez (Juíza Federal da 3ª Vara), Cristiane Mendonça Lage (Juíza Federal [substituta] da 3ª Vara), Helena Delgado Ramos Fialho Moreira (Juíza Federal da 5ª Vara), Wanessa Figueiredo dos Santos Lima (Juíza Federal [substituta] da 3ª Vara), Niliane Meira Lima (Juíza Federal da 7ª Vara) e Bruno Teixeira de Paiva (Juiz Federal [substituto] da 7ª Vara). Inicialmente, o Corregedor-Regional, abrindo os debates, passou a discorrer sobre os objetivos da correição, informando a todos que os desafios são rotineiros e que a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Corregedoria, com a sua nova equipe, tentará dar continuidade à aferição dos trabalhos desenvolvidos na Seção da Paraíba, estando a Corregedoria de portas abertas para o recebimento de sugestões, esclarecendo que o papel do Corregedor, por sua própria definição, se dirige ao exame não daqueles processos que estão em ordem, mas daqueles que prescindem de um reparo, de um ajuste, cujos serviços correicionais traduzem-se na busca do preenchimento dessas omissões e lacunas, orientando naquilo que for possível, e reforçando, por outro lado, que o Tribunal, antes de adotar qualquer providência com relação ao aparelhamento das seções judiciárias, recebe, inicialmente, as informações e sugestões apresentadas pela Corregedoria. Franqueada a palavra a todos, a Dra. Cristina Garcez informou que estão participando vários juizes do curso do PJE, promovido pelo Conselho da Justiça Federal, e que, em conversa com os aplicadores, verificou que a versão utilizada pela 5ª Região não estaria contemplando outras funcionalidades do sistema adotado por aquele conselho. O Corregedor esclareceu que o assunto seria repassado à Presidência, visto não ter a Corregedoria competência para dirimir e/ou disciplinar esse problema. A Dra. Niliane Lima, pedindo a palavra, externou sua preocupação quanto algumas inconsistências no processo virtual, relatando que, em algumas oportunidades, peças processuais desapareceram do sistema, vindo a serem resgatadas somente após contato com a empresa responsável, fato esse, no seu entender, que estaria causando insegurança aos juizes. Não havendo mais discussões, o Corregedor-Regional declarou encerrada a reunião, que vai assinada pelos presentes.

1.3. Dados relativos ao quadro de pessoal

A Seção Judiciária do Estado da Paraíba conta com quatrocentos e dois servidores, a seguir discriminados:

• Analista Judiciário (Área Judiciária)	61
• Analista Judiciário (Área Administrativa)	17
• Analista Judiciário (Executante de Mandados)	51
• Analista Judiciário (Área Biblioteconomia)	01
• Técnico Judiciário (Área Administrativa)	162
• Técnico Judiciário (Agente de Segurança e Transporte)	30
• Auxiliar Judiciário	04
• Requisitados, lotação provisória, removidos, sem vínculo	76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

A distribuição dos servidores (efetivos e requisitados), por vara, encontra-se abaixo indicada, tendo sido destacado entre parênteses o acervo de processos existentes em agosto de 2011, mês imediatamente anterior ao da correição:

João Pessoa

1ª vara	-	25 servidores	(6.600 processos)
2ª vara	-	26	“ (2.868 “)
3ª vara	-	28	“ (4.287 “)
5ª vara (Exec. Fiscal)	-	20	“ (32.029 “)
7ª vara (JEF)	-	20	“ (13.113 “)

Campina Grande

4ª vara	-	22 servidores	(1.495 processos)
6ª vara	-	23	“ (2.588 “)
9ª vara (JEF)	-	20	“ (7.721 “)
10ª vara (Exec. Fiscal)-	-	23	“ (8.678 “)

Sousa

* 8ª vara	-	18 servidores	(6.143 “)
			* 2.548 são virtuais

Monteiro

*11ª vara	-	17 servidores	(847 “)
			* 498 são virtuais

• **Secretaria Administrativa e setores vinculados ao Fórum Juiz Federal Rivalvo Costa, em João Pessoa**

○ **Auditório**

Com espaço suficiente para os eventos da Seção, tem capacidade para comportar cento e vinte e sete pessoas, encontrando-se em ótimas condições.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

○ **Agências bancárias**

O Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa dispõe de uma agência bancária (Caixa Econômica Federal), tendo sido destacado pela gerente que o espaço é insuficiente para cobrir a demanda.

○ **Biblioteca**

Foi destacado pela responsável que as condições gerais de trabalho, no setor, são excelentes, sendo suficientes os equipamentos de informática, mobiliários e quantitativo de pessoal.

○ **Estacionamento para o público e servidores**

Suficiente para cobrir a demanda, não havendo carência de vagas, tanto para servidores, bem como para o público em geral.

○ **Recepção**

Dispõe de uma área com capacidade suficiente para atender ao público, dispondo o fórum de acesso fácil para os portadores de necessidades especiais.

○ **Salão Nobre**

Destinado a eventos da Justiça Federal e outros relacionados à atividade jurídica.

○ **Seção de Administração predial e engenharia**

A equipe é composta de quatro servidores e um estagiário, sendo insuficiente para cobrir a execução das tarefas, principalmente em face do atendimento das demandas das subseções do interior e, num futuro próximo, das novas varas, a serem instaladas em Guarabira e Patos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

De um modo geral, conforme assinalado pelo responsável, o setor apresenta boas condições de trabalho.

○ **Seção de Folha de pagamento**

Os equipamentos de informática e mobiliários atendem às necessidades, tendo sido destacada insuficiência de servidores, havendo a necessidade de mais um, por enquanto.

Quanto ao mais, ressaltou-se que as condições de trabalho são precárias, estando no aguardo da conclusão da reforma do ambiente.

○ **Seção de Contadoria**

Sem nenhuma reclamação quanto aos equipamentos de informática, mobiliário e quadro de pessoal, tendo sido destacado pela responsável o trabalho eficiente, *com boa integração entre os servidores do setor e entre o setor e as varas e com prazos e metas traçados sendo cumpridos.*

○ **Seção de Comunicação Social**

Destacou a responsável como necessária a contratação de um fotógrafo profissional, bem como a atualização dos equipamentos de tecnologia da informação, além do isolamento acústico.

○ **Seção de Orçamento e Finanças**

Destaque para a urgente troca (atualização) dos equipamentos de informática e o incremento de mais um servidor – além de uma função comissionada -, considerando o volume crescente de atribuições em face da instalação de novas varas, subseções e construção de anexos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

○ **Seção de Arquivo e depósito judicial**

Apresentou o encarregado como necessária a substituição dos computadores e a aquisição de impressoras a laser multifuncional.

○ **Seção de Controle Interno**

Não foram apontados problemas quanto aos equipamentos de informática, mobiliários e número de servidores, tendo destacado o responsável pelo setor, apenas, a necessidade de aquisição de estantes em aço para arquivo dos processos.

○ **Seção de Licitações e Contratos**

Destaque, apenas, para o número insuficiente de servidores, sendo observada, quanto ao mais, a existência de trabalho harmonioso, com ampla perspectiva de capacitação profissional e condições de trabalho adequadas aos recursos materiais disponíveis.

○ **Seção de Distribuição**

Destaque para a necessidade de lotação de mais um servidor, por enquanto.

○ **Seção de Material e Patrimônio/Almoxarifado**

A responsável pelo setor destacou que, quanto ao mobiliário, embora não estejam adequados, há a preocupação quanto à melhoria da qualidade, em especial das cadeiras, cujas aquisições nos últimos anos, com enfoque na ergonomia, com regulação nos assentos e encostos, contribuíram para um melhor conforto dos funcionários, sendo essa política a ser adotada em toda seção e subseções.

Quanto às condições de trabalho, três itens foram apontados como relevantes:

a) necessidade de um programa de informática de patrimônio e almoxarifado adequado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

b) o SISPAT, programa que está sendo implantado, apresenta problemas que, a princípio, não serão resolvidos a contento, em virtude da demanda que surge: depreciação de bens, e

c) o EMPORIUM, sistema de almoxarifado, até agora não consegue atender devidamente às necessidades do setor, mesmo com as atualizações periódicas.

Ressalta, ainda, a responsável, que a seção da Paraíba aumenta na quantidade de varas e subseções, tendo o setor a mesma estrutura de mais de uma década: somente dois funcionários. Além disso, acrescenta que o almoxarifado não possui espaço suficiente para alocar todo o material.

o **Seção de Treinamento e Desenvolvimento**

Destaques para a:

a) insuficiência dos equipamentos de informática (necessidade de uma impressora colorida, com capacidade para grande quantidade de impressões, e de um scanner).

b) utilização de mobiliário ergonômico;

c) necessidade de lotação de dois servidores para implementação do Plano Nacional de Capacitação e controle do adicional de qualificação com resgate da utilização do SARH;

d) criação de uma seção de cerimonial, para gerenciar os eventos da seccional;

e) alocação, na ESMAFE/PB, de servidor que absorva as demandas relativas aos magistrados da seccional, e

f) revisão das rotinas de contratação de cursos externos, para que a gestão deste processo possa ser efetivamente realizada pela unidade competente, qual seja a seção de licitações e contratos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

○ **Seção de Planejamento e Integração Regional**

Apresenta como satisfatórios os equipamentos de informática e mobiliário, ressaltando a escassez de servidores como entrave para desempenho das atividades.

○ **Seção de Legislação de Pessoal**

Aponta como necessária a aquisição de impressoras e scanner, estantes e cadeiras.

○ **Salas para apoio jurídico**

Quatro salas disponíveis.

○ **Restaurante**

Há restaurante em funcionamento na sede do edifício.

○ **Veículos**

A Seccional dispõe de dezenove veículos [sendo três em Campina Grande e um em Sousa].

○ **Comissão de Gestão documental**

Vinculada ao Núcleo Judiciário, deste setor colhemos informações a respeito do início dos trabalhos, ainda no ano de 2006, tendo como objeto os processos de agravo de instrumento, e, posteriormente, o cadastro dos processos antigos, de todas as classes processuais (de 1967 a 1988), realizado pela seção de Distribuição, concluído no ano de 2010, totalizando 18.300 feitos, devidamente inseridos no sistema processual Tebas.

Todos os processos arquivados tiveram seus dados informatizados, viabilizando, nas palavras da responsável pelo setor, *a consulta, a localização da informação e a pesquisa para fins judiciais ou acadêmicos.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Como resultado dos trabalhos de descarte de processos, em obediência à Resolução 23/2008, do Conselho da Justiça Federal, foi ressaltada a expedição de 17 editais de eliminação, a realização de nove descartes de processos – aproximadamente 19.900 -, contribuindo essa tarefa para a otimização do uso do espaço físico, a organização do acervo e o resgate da memória institucional.

Ressaltou-se, por fim, pela diretora do núcleo, o alcance social dessa atividade, cujo produto dos descarte é repassado para a cooperativa municipal de recicladores de materiais, entidade conveniada à seccional da Paraíba – já houve o repasse de mais de sete toneladas de papel.

2. Observações relativas à Subseção de Campina Grande

2.1. Instalações Físicas

As instalações da Subseção são adequadas, com a vantagem de as partes serem atendidas pelo setor respectivo, evitando a concentração de advogados em torno da mesma portaria, como é comum em quase todos os demais fóruns, ficando ainda com espaço para uma nova vara, assim que o anexo, ora em construção, estiver concluído e em funcionamento.

2.2. Mobiliário

O mobiliário também é satisfatório. Atende bem aos funcionários e ao público em geral.

2.3. Equipamentos de informática

Os equipamentos de informática disponibilizados para a Subseção atendem às necessidades satisfatoriamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

3. Observações relativas à Subseção de Sousa

Colhendo informações junto à direção de secretaria, foram ressaltados os seguintes problemas:

- a) problemas no link, com lentidão nos sistemas Creta e Tebas, dificultando o bom andamento dos serviços;
- b) inexistência de servidor com especialidade na área de informática – regra essa observada na maioria das subseções visitadas, em todos os Estados até então correccionados;
- c) ausência de telefonista no PABX, feito, atualmente, pelo pessoal da segurança;
- d) dificuldade na remessa e recebimento de processos da AGU e PFN, provocando demora na tramitação dos feitos, e
- e) número reduzido de servidores para o total de processos em tramitação.

4. Observações relativas à Subseção de Monteiro

O edifício funciona em caráter provisório, estando aguardando a conclusão da sede definitiva.

Em meados de janeiro de 2011, o prédio ainda padecia de problemas estruturais, principalmente com infiltrações decorrentes das chuvas (alguns aparelhos eletrônicos foram perdidos por esse motivo).

Segundo informações da direção da vara, atualmente esse problema foi resolvido, mas *outros ainda persistem, como a péssima qualidade no serviço de instalação das divisórias, com portas que não fecham ou, quando necessário, não permanecem abertas.*

E mais: *O prédio não conta com um sistema de prevenção de incêndios (sprinkler e mangueiras), e os extintores de incêndio ainda não foram afixados, permanecendo no chão. Outro problema recorrente está na rede elétrica que apresenta grandes oscilações, mais um motivo de termos perdido alguns equipamentos elétricos e eletrônicos.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Quanto à segurança, afirmou o diretor que *apesar do convênio firmado entre a Justiça Federal e a Prefeitura de Monteiro, no qual firmou-se que a administração municipal forneceria uma pessoa para fazer a segurança do prédio (vigia), desde a inauguração da Vara não fomos agraciados com a presença de tal profissional. Além da inexistência de segurança noturna para o prédio, não dispomos de segurança ostensiva no período de funcionamento do expediente.*

No tocante ao quadro de pessoal, alerta que *apesar da Lei nº 12.011/2009, estipular o quantitativo de 20 servidores por vara (9 analistas e 11 técnicos), na prática isso não se verifica nas Subseções com apenas uma vara, pois dos servidores nomeados para comporem a Vara, 02 (dois) são remanejados para o Setor de Distribuição e 03 (três) para o Setor Administrativo, ficando a Vara desfalcada de 05 (cinco) servidores.*

E completa: *Como nosso acervo processual é reduzido, não tivemos problemas em contornar esse desfalque, haja vista que os servidores remanejados conseguem cumprir suas atribuições na área administrativa e auxiliarem nos serviços cartorários, mas nas Subseções com grande acervo processual esse auxílio fica prejudicado.*

(...)

No que diz respeito à especialização do quadro de servidores, esta Subseção não conta com servidores nomeados especificamente para as áreas de contadoria e informática, ficando na dependência que, dentre os servidores nomeados para comporem a Vara, algum tenha conhecimento nas áreas citadas, o que por diversas vezes não é possível, principalmente na área de informática.

5. Reunião com os diretores de secretaria

Atendendo ao disposto no art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, foi realizada, no dia 15 de agosto, em João Pessoa, reunião do Chefe de Assessoria com os diretores de secretaria das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 7ª Varas, e o da secretaria administrativa, e, posteriormente, nos dias designados para a correição em cada vara do interior, com os representantes das 4ª, 6ª, 9ª e 10ª, em Campina Grande, 8ª, em Sousa, e 11ª, em Monteiro, respectivamente.

Presentes os seguintes diretores:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

○ **João Pessoa**

- Cícero C. Neto, Secretaria Administrativa
- Rômulo Augusto de A. Loureiro, 1ª Vara
- Ricardo Correia de Miranda Henriques, 2ª Vara
- Rita de Cássia Monteiro Ferreira, 3ª Vara
- Hélio Luiz Pessoa de Aquino, 5ª Vara
- Herley da Luz Brasil, 7ª Vara

○ **Campina Grande**

- Hildebrando de Souza Rodrigues, 4ª Vara
- Magali Dias Scherer, 6ª Vara
- Ailton José de Aquino, 9ª Vara
- Marconi Pereira de Araújo, 10ª vara

○ **Sousa**

Jean Carlos Braga da Mota, 8ª Vara

○ **Monteiro**

Alexandre Moriconi Corrêa, 11ª Vara.

O objetivo primordial girou em torno da coleta de dados ou sugestões para o melhor funcionamento do serviço a cargo das secretarias e a aferição de resultados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Inicialmente, foi sugerido que fosse estabelecido um calendário de reuniões periódicas com os diretores, a exemplo das Seções de Sergipe e Alagoas, devendo ser escolhido um representante para, em nome de todos, manter contato permanente com a Corregedoria, apontando sugestões, dúvidas e demais informações voltadas à uniformização de procedimentos.

Vários assuntos foram abordados, tendo sido destacados os mais importantes:

a) remoção constante dos servidores, desfalcando os quadros e causando descontinuidade dos serviços em face do pouco tempo de permanência destes nas secretarias;

b) a distribuição dos servidores não é proporcional à quantidade de processos, tendo varas, com acervo demasiadamente baixo, apresentando quantitativo de pessoal igual ao das demais varas;

c) ausência de critério mais objetivo quando da fixação da jurisdição dos municípios mais distantes;

d) inexistência de capacitação dos servidores em determinadas varas;

e) prejuízo na execução regular dos serviços em face do novo horário de atendimento ao público, a partir da 09:00h;

f) inexistência de função comissionada em alguns setores importantes das secretarias, tendo varas com os setores criminais e de execuções penais desprovidos de gratificação;

g) ampliação da edição de atos ordinatórios aos procedimentos criminais.

Durante a reunião, especialmente na subseção de Campina Grande, e após visita à 10ª Vara, foram apresentados alguns projetos em andamento que têm surtido efeitos satisfatórios, a exemplo do “Leilão Eficaz”, que possibilita a realização dos leilões de modo telepresencial (videoconferência) em diversas cidades, propiciando a participação simultânea de público presente em auditórios distintos da Justiça Federal, assim como o “Empório Judicial”, que possibilita a aquisição, via internet, de bens objeto de expropriação em execuções fiscais, pela aplicação subsidiária do instituto da alienação por iniciativa particular, prevista no art. 685-C, do Código de Processo Civil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

6. Reunião com os servidores das secretarias (administrativa e varas)

A equipe da assessoria esteve presente em quase todos os setores administrativos e em todas as varas da Seção Judiciária em João Pessoa e nas subseções de Campina Grande, Sousa e Monteiro, tendo sido realizada reunião com os servidores que estavam em atividade, rotina essa estabelecida em todas as seções já correicionadas.

Dentre os assuntos abordados, além de alguns coincidentes com os destacados pelos diretores de secretaria, foi acentuado por alguns servidores o problema da inconsistência dos programas Tebas e Creta, causando atraso nas tarefas, além da escassez de funcionários.

No tocante às subseções, a ausência de pessoal do quadro efetivo à frente de setores estratégicos, tendo a execução de tarefas a cargos de servidores requisitados, foi um dos pontos mais abordados e de maior preocupação para os diretores de secretaria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

7. Varas federais / processos analisados

A exposição, ora efetuada, toma por base a ordem numérica das varas, ou seja, da primeira para a última, independentemente da sua localização geográfica.

- **1ª Vara (João Pessoa)**

A 1ª Vara conta com a presença de dois magistrados, sendo titular o juiz João Bosco Medeiros de Sousa e, substituto, o juiz Tércius Gondim Maia.

Foram analisados duzentos e vinte e cinco processos, assim especificados:

Ação Cautelar	2
Ação Civil Pública	75
Ação Consignatória	1
Ação Criminal	20
Ação de Desapropriação	7
Ação de Imissão de Posse	1
Ação de Reintegração de Posse	2
Ação de Improbidade Administrativa	13
Ação Especial Cível	11
Ação Monitória	4
Ação Ordinária	31
Ação Popular	4
Carta Precatória Criminal	3
Embargos à Execução	12
Exceção de Incompetência	1
Execução de Sentença	9
Execução de Título Extrajudicial	6
Inquérito	1
Mandado de Segurança	12
Mandado de Segurança Coletivo	8
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	1
Usucapião	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (1ª vara)	Qtd.
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	20
Certidão de ato inexistente	1
Demora na certificação de decurso de prazo	1
Demora na citação	1
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	2
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	3
Demora na conclusão para despacho/decisão	20
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na distribuição dos processos	1
Demora na expedição de alvará	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	9
Demora na expedição de precatório/RPV	1
Demora na intimação do perito para devolução do laudo, na hipótese de escoamento do prazo fixado	1
Demora na juntada de AR	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	34
Demora na juntada de petições	20
Demora na prolação da sentença	5
Demora na prolação de decisão/despacho	33
Demora na prolação de despacho inicial	1
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	9
Demora na publicação de edital	1
Demora na publicação de sentença	1
Demora na solicitação de informação sobre desfecho de incidentes/recursos	1
Demora no cumprimento de cartas precatórias	1
Demora no cumprimento de despacho	7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora no cumprimento dos mandados	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	5
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	3
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	4
Inexistência de numeração de folhas	2
Inexistência de protocolo	3
Inexistência de Termo de conclusão	2
Inexistência de Termo de juntada	3
Permanência excessiva dos autos em poder do Advogado	1
Permanência excessiva dos autos na distribuição	3
Processo em ordem	70
Processos com folhas soltas/espacos em branco não utilizados	1
Processos com folhas soltas/rasgadas	3
Processos com numeração das folhas errada	3
Processos sem movimentação processual em período determinado	21
Volume com número de folhas superior a 250	5
Outras Observações	1

• **2ª Vara (João Pessoa)**

A 2ª. Vara conta com a presença de um magistrado, na condição de titular, o juiz Alexandre Costa de Luna Freire.

Processos analisados:

Ação Cautelar	4
Ação Civil Pública	63
Ação Consignatória	4
Ação Criminal	22
Ação de Improbidade Administrativa	23
Ação de Interdito Proibitório	1
Ação de Reintegração de Posse	1
Ação de Usucapião	4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Ação de Desapropriação	6
Ação Monitória	5
Ação Ordinária	20
Ação Popular	4
Embargo de Terceiro	4
Embargos à Execução	10
Execução de Sentença	16
Execução de Título Extrajudicial	8
Execução Provisória	1
Inquérito	5
Mandado de Segurança	22
Procedimento Criminal	6

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (2ª Vara)	Qtd.
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	12
Demora na abertura de vista	1
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	6
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	1
Demora na juntada de laudos	1
Demora na juntada de AR	8
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	10
Demora na juntada de petições	11
Demora na prolação de decisão/despacho	46
Demora na solicitação de informação sobre desfecho de incidentes/recursos	1
Demora no cumprimento de despacho	5
Erro na Autuação	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Inexistência de Certidão	2
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	6
Inexistência de protocolo	4
Inexistência de Termo	2
Inexistência de termo de juntada	2
Permanência excessiva dos autos na distribuição	2
Prática de ato em duplicidade	1
Processo em ordem	149
Processos com despacho/sentenças sem data ou com data incompleta	2
Processos com folhas/espacos em branco não inutilizadas	1
Processos com numeração das folhas errada	4
Processos sem movimentação processual em período determinado	4
Volume com número de folhas superior a 250	1

- **3ª Vara (João Pessoa)**

A 3ª. Vara tem, como titular, a Dra. Cristina Maria Costa Garcez, e a Dra. Cristiane Mendonça Lage, na condição de substituta.

Processos analisados:

Ação Cautelar	2
Ação Civil Pública	46
Ação Consignatória	1
Ação Criminal	21
Ação de Desapropriação	8
Ação de Improbidade Administrativa	33
Ação de Reintegração de Posse	2
Ação Monitória	1
Ação Ordinária	38
Ação Popular	2
Carta Precatória Criminal	1
Embargo de Terceiro	1
Embargos à Execução	6
Execução de Sentença	16
Execução de Título Extrajudicial	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Habeas Corpus	1
Mandado de Segurança	3
Mandado de Segurança Coletivo	13

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (3ª Vara)	Qtd.
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	8
Demora na abertura de vista	1
Demora na certificação de decurso de prazo	5
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na conclusão para despacho/decisão	25
Demora na expedição de cartas	6
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	12
Demora na juntada de AR	8
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	13
Demora na juntada de petições	37
Demora na prolação da sentença	12
Demora na prolação de decisão/despacho	75
Demora na prolação de despacho inicial	7
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	4
Demora na publicação de sentença	1
Demora no cumprimento de despacho	14
Demora no cumprimento de sentença	1
Erro na autuação	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão/termo	9
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	1
Inexistência de protocolo	9
Inexistência de termo	2
Inexistência de termo de conclusão	3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Inexistência de termo de juntada	1
Processo em ordem	66
Processos com numeração de folhas errada	1
Processos com petição protocolada na vara	7
Processos sem movimentação processual em período determinado	6
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	4
Volume com número de folhas superior a 250	5

- **4ª Vara (Campina Grande)**

A 4ª. Vara, localizada na cidade de Campina Grande, tem apenas um magistrado, o juiz Emiliano Zapata de Miranda Leitão.

Foram analisados duzentos e setenta e cinco processos, assim especificados:

Ação Cautelar	5
Ação Cautelar (Matéria Penal)	2
Ação Civil Pública	41
Ação Criminal	19
Ação de Desapropriação	10
Ação de Improbidade Administrativa	44
Ação de Naturalização	1
Ação de Reintegração de Posse	6
Ação Monitória	4
Ação Ordinária	55
Ação Popular	1
Ação Usucapião	1
Carta Precatória	2
Embargo de Terceiro	2
Embargos à Execução	10
Exceção de Suspeição	1
Execução de Sentença	36
Execução de Título Extrajudicial	7
Execução Fiscal	5
Execução Provisória	1
Inquérito	7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Mandado de Segurança	12
Petição Cível	1
Procedimento Criminal	2

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (4ª Vara)	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	2
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	6
Certidão de ato inexistente	2
Demora na certificação de decurso de prazo	3
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	4
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	13
Demora na expedição de cartas	3
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	6
Demora na juntada de AR	13
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	9
Demora na juntada de petições	9
Demora na prolação da sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	70
Demora na prolação de despacho inicial	4
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	7
Demora na publicação de sentença	2
Demora no cumprimento de despacho	17
Demora no cumprimento de diligências	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	6
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	2
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	3
Inexistência de numeração de folhas	1
Inexistência de protocolo	1
Prática de ato em duplicidade	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Processo em ordem	170
Processos com despacho apócrifo	1
Processos com despachos/sentenças sem data ou com data incompleta	1
Processos com folhas soltas/rasgadas	2
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	4
Volume com número de folhas superior a 250	2

- **5ª Vara (João Pessoa)**

A 5ª. Vara tem, como titular, a Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, e, como substituta, a Dra. Wanessa Figueiredo dos Santos Lima.

Processos analisados:

Ação Cautelar	1
Ação Cautelar (Execução Fiscal)	1
Ação Ordinária	6
Carta Precatória	2
Carta Rogatória	1
Embargo de Terceiro	4
Embargos à Arrematação	2
Embargos à Execução	27
Execução de Sentença	33
Execução Fiscal	195
Mandado de Segurança	2

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (5ª Vara)	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	10
Demora na abertura de vista	1
Demora na certificação de decurso de prazo	7
Demora na certificação de trânsito em julgado	1
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora na conclusão para despacho/decisão	30
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	4
Demora na juntada de AR	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	20
Demora na juntada de petições	53
Demora na prolação de decisão/despacho	28
Demora na publicação de edital	1
Demora na publicação de sentença	1
Demora no cumprimento de despacho	24
Demora no cumprimento de diligências	11
Demora no cumprimento de sentença	2
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	2
Inexistência de numeração de folhas	3
Inexistência de Termo de Conclusão	2
Inexistência de termo de juntada	2
Permanência excessiva dos autos na distribuição	4
Processo em ordem	104
Processos sem movimentação processual em período determinado	3
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	3
Volume com número de folhas superior a 250	2

- **6ª Vara (Campina Grande)**

A 6ª. Vara, localizada na cidade de Campina Grande, tem apenas um magistrado, o juiz Francisco Eduardo Guimarães Farias.

Processos analisados:

Ação Cautelar	5
Ação Cautelar (Matéria Penal)	1
Ação Civil Pública	28
Ação Consignatória	2
Ação Criminal	24
Ação Declaratória	1
Ação de Desapropriação	9
Ação de Improbidade Administrativa	78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Ação de Reintegração de Posse	4
Ação de Usucapião	3
Ação Monitória	3
Ação Ordinária	50
Embargo de Terceiro	3
Embargos à Execução	11
Execução de Sentença	15
Execução de Título Extrajudicial	14
Execução Penal	2
Mandado de Segurança	15
Procedimento Criminal	3

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (6ª Vara)	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	1
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	10
Demora na certificação de decurso de prazo	7
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	4
Demora na conclusão para despacho/decisão	40
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na devolução dos autos pelo gabinete após despacho/sentença	2
Demora na expedição de cartas	3
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	6
Demora na juntada de AR	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	8
Demora na juntada de petições	9
Demora na prolação da sentença	25
Demora na prolação de decisão/despacho	48
Demora na prolação de despacho inicial	1
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	10
Demora na publicação de sentença	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora no cumprimento de despacho	22
Demora no cumprimento de diligências	1
Demora no cumprimento de sentença	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	10
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	2
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	9
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	1
Inexistência de numeração de folhas	5
Inexistência de protocolo	6
Inexistência de termo de conclusão	2
Inexistência de termo de juntada	4
Processo em ordem	112
Processos com folhas soltas/rasgadas	2
Processos com numeração das folhas errada	3
Processos com petições protocoladas na vara	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	12
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	4
Volume com número de folhas superior a 250	5

• **7ª Vara (João Pessoa) - JEF**

A 7ª Vara conta com a presença de dois magistrados, sendo titular a juíza Niliane Meira Lima e, substituto, o juiz Bruno Teixeira de Paiva.

Processos analisados:

Civil Pública	3
Especial Cível	7
Improbidade Administrativa	1
Ordinária	78
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	111

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Observações (7ª Vara)	Qtd.
Demora na abertura de vista	1
Demora na citação	3
Demora na conclusão para despacho/decisão	8
Demora na conclusão para sentença	17
Demora na intimação do perito para devolução do laudo, na hipótese de escoamento do prazo fixado	5
Demora na juntada de laudos	1
Demora na prolação de sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	9
Demora na prolação de despacho inicial	19
Demora na realização da audiência	6
Demora no cumprimento de decisão proferida por instância superior	1
Demora no cumprimento de despacho	14
Demora no cumprimento de diligências	1
Demora para a realização da perícia	7
Processo em ordem	76
Processos sem movimentação processual em período determinado	14

• 8ª Vara (Sousa)

A 8ª Vara conta com a presença de apenas um magistrado, o juiz [substituto] Orlan Donato Rocha.

Processos analisados:

Ação Cautelar	1
Ação Civil Pública	25
Ação Criminal	11
Ação de Desapropriação	14
Ação de Improbidade Administrativa	112
Ação Monitória	1
Ação Ordinária	65
Embargo de Terceiro	2
Embargos à Execução	6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Execução de Sentença	11
Execução de Título Extrajudicial	8
Execução Fiscal	22
Execução Penal	2
Interdito Proibitório	1
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	85

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (8ª Vara)	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	2
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	5
Demora na abertura de vista	3
Demora na certificação de decurso de prazo	2
Demora na citação	5
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na citação	5
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	37
Demora na devolução dos autos pelo Gabinete após despacho/sentença	2
Demora na distribuição dos processos	5
Demora na expedição de cartas	23
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	13
Demora na expedição de precatório/RPV	3
Demora na intimação do perito para devolução do laudo, na hipótese de escoamento do prazo fixado	8
Demora na juntada de AR	12
Demora na juntada de autos	1
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	16
Demora na juntada de petições	38
Demora na prolação da sentença	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora na prolação de decisão/despacho	52
Demora na prolação de despacho inicial	8
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	3
Demora na publicação de sentença	1
Demora na solicitação de informação sobre desfecho de incidentes/recursos	2
Demora no cumprimento de despacho	20
Demora no cumprimento de diligências	2
Demora no cumprimento dos mandados	2
Demora para a realização da perícia	3
Erro na Autuação	2
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	6
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	2
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	5
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	4
Inexistência de numeração de folhas	2
Inexistência de protocolo	6
Inexistência de termo	1
Inexistência de termo de conclusão	2
Inexistência de termo de juntada	1
Juntada de petição estranha aos autos	1
Permanência excessiva dos autos em poder do MPF	1
Permanência excessiva dos autos em poder do perito	2
Prática de ato em duplicidade	1
Processo em ordem	140
Processos com despacho apócrifo	1
Processos com despachos/sentenças sem data ou com data incompleta	1
Processos com folhas soltas/rasgadas	4
Processos com numeração das folhas errada	4
Processos sem movimentação processual em período determinado	17
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- **9ª Vara (Campina Grande) - JEF**

A 9ª. Vara tem, como titular, o juiz Sérgio Murilo Wanderley Queiroga, e, como substituto, o juiz Gustavo de Paiva Gadelha.

Processos analisados:

Especial Cível	11
Ordinária	80
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	107

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (9ª Vara)	Qtd.
Demora na conclusão para sentença	10
Demora na distribuição dos processos	1
Demora na inclusão em pauta para julgamento	2
Demora na prolação da sentença	2
Demora na prolação de decisão/despacho	4
Demora na prolação de despacho inicial	9
Demora na realização da audiência	5
Demora no cumprimento de despacho	20
Processo em ordem	110
Processos sem movimentação processual em período determinado	9

- **10ª Vara (Campina Grande)**

A 10ª. Vara tem apenas um magistrado, o juiz Rudival Gama do Nascimento.

Processos analisados:

Ação Cautelar	1
Ação Cautelar (Execução Fiscal)	1
Ação Ordinária	18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Carta Precatória	5
Embargo de Terceiro	4
Embargos à Arrematação	1
Embargos à Execução	14
Execução de Sentença	19
Execução de Título Extrajudicial	1
Execução Fiscal	185
Mandado de Segurança	12
Mandado de Segurança Coletivo	22

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (10ª Vara)	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	3
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	10
Demora na abertura de vista	1
Demora na certificação de decurso de prazo	6
Demora na certificação de trânsito em julgado	5
Demora na conclusão para despacho/decisão:	24
Demora na expedição de cartas	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	1
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	2
Demora no cumprimento de despacho	8
Demora no cumprimento dos mandados	2
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	2
Inexistência de termo de conclusão	2
Inexistência de termo de juntada	1
Prática de ato em duplicidade	2
Processo em ordem	220
Processos com despacho apócrifo	1
Processos com numeração das folhas errada	2
Processos sem movimentação processual em período determinado	3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

• 11ª Vara (Monteiro)

A 11ª. Vara conta com apenas o juiz [substituto] Rogério Roberto Gonçalves de Abreu.

Processos analisados:

Ação Cautelar	4
Ação Civil Pública	3
Ação Criminal	12
Ação de Desapropriação	30
Ação de Improbidade Administrativa	12
Ação Ordinária	35
Embargos à Execução	4
Especial Cível	1
Execução de Sentença	13
Execução de Título Extrajudicial	19
Execução Fiscal	90
Execução Penal	1
Impugnação ao Valor da Causa	1
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	71

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (11ª Vara)	Qtd.
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	4
Certificado como sendo praticado "nesta data" ato anteriormente realizado	1
Demora na abertura de vista	4
Demora na certificação de decurso de prazo	4
Demora na citação	4
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	42
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na devolução dos autos pelo Gabinete após despacho/sentença	1
Demora na expedição de cartas	2
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora na intimação do perito para devolução do laudo, na hipótese de escoamento do prazo fixado	1
Demora na juntada de AR	4
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	7
Demora na juntada de petições	29
Demora na prolação de decisão/despacho	12
Demora na prolação de despacho inicial	18
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	6
Demora no cumprimento de despacho	19
Demora no cumprimento de mandados	1
Demora para a realização de perícia	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	8
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	5
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	11
Inexistência de protocolo	5
Inexistência de termo	2
Inexistência de termo de conclusão	2
Inexistência de juntada	6
Prática de ato em duplicidade	2
Processo em ordem	124
Processos com despacho/sentenças sem data ou com data incompleta	3
Processo com numeração das folhas errada	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	10
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	3

• **Turma Recursal (João Pessoa)**

Membros Efetivos:

- Helena Delgado Ramos Fialho Moreira (Presidente)
- Rogério Roberto Gonçalves de Abreu
- Rudival Gama do Nascimento

Membros Suplentes:

- Francisco Eduardo Guimarães Farias
- Cristiane Mendonça Lage



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- Gustavo de Mendonça Gomes

Processos analisados:

Especial Cível	4
Ordinária	149
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	38
	191

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Turma Recursal	Qtd.
Demora na certificação de decurso de prazo	1
Demora na inclusão em pauta para julgamento	9
Demora na prolação da sentença	6
Demora na prolação de decisão/despacho	1
Processo em ordem	173
Processos sem movimentação processual em período determinado	1

CONCLUSÕES

A Seção Judiciária da Paraíba, na sua inteireza, não apresenta nenhum problema grave dentro do setor da prestação jurisdicional, levando em conta não se registrar sentenças pendentes com prazo superior a trinta dias para ser prolatada, se constituindo os seus ilustres magistrados em profissionais de alto gabarito cultural e jurídico, como, aliás, toda a magistratura federal de primeiro grau, nem se anotando qualquer problema divisório entre os juízes.

A parte negativa repousa no aspecto material, dentro da área administrativa, a começar pelo atual imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Monteiro, fruto de adaptação de um estabelecimento bancário para um fórum; na inexistência de quadro completo de servidores e na dificuldade de quase todos permanecerem nas subseções interioranas, o que ocasiona constantes remoções de servidores em direção a Seção Judiciária instalada em João Pessoa, quando vaga ocorre – panorama que, aliás, se repete nas Subseções Judiciárias de Itabaiana e Estância, em Sergipe; Arapiraca e União dos Palmares, em Alagoas – se registrando em Sousa pela distância geográfica que a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

separa de João Pessoa, o fato negativo de nenhum magistrado, até agora, ter assentado muito tempo, removendo-se assim que vaga ocorre em Subseções outras, quer as mais próximas da capital, quer da própria capital.

Apesar destes senões, não tramita nenhuma reclamação formulada por falha ou atraso na prestação jurisdicional, de maneira que só nos resta, como ocorreu nas Seções Judiciárias de Sergipe e Alagoas, elogiar a capacidade de trabalho e organização de todos os seus magistrados, pelo ótimo desempenho das suas atividades judicantes.

É o que temos a relatar.

Recife, 23 de novembro de 2.011.

Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Corregedor-Regional